



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 857/2016**

Nomeia membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais de Vila Pavão/ES (COMAF-VP) e dá outras providências.

Publicado

em 07 / 10 / 2016

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 76, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 547/2006 e Lei Estadual nº 8.308/2006.

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado pelo Sr. Michell Vasconcelos Gomes;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 021/2016 do COMAF – VP que solicita a substituição de membro e o Memorando nº 016/2016 do Gabinete do Prefeito indicando um servidor para compor o referido Conselho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas a seguir nominadas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais de Vila Pavão/ES (COMAF-VP), alterando, em consequência, o Decreto nº 505/2013:

**Presidente:** Weverton Gueis Rodrigues (Rep. do Poder Executivo)

**Vice-Presidente:** Andréia Neimeg Buge (Rep. da Soc. Civil Organizada)

**Secretário:** Amilton Rodrigues Damasceno (Rep. do Poder Executivo)

**Membro:** Teresa Lourenço Matos (Rep. da Soc. Civil Organizada)

**Membro:** Antônio Alves de Souza Filho (Rep. da Subseção da OAB)

**Membro:** Cesar Antônio Bassetti (Rep. do Poder Executivo)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 505/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016.

  
**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal